



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,
NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 34, incisos I e II, e 83 da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta no **dia 06 de outubro de 2023**.

Art. 2º. Ficam ressalvadas da aplicação do artigo 1º o funcionamento de unidades e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como serviços de saúde, limpeza pública, departamento de segurança e similares.

Parágrafo Único. Os administrativo responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas estabelecidas pelos seus chefes imediatos de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cametá/PA, 02 de outubro de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.